

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Pedagógica

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a realização do transporte de 01 piano ½ cauda da Fundação das Artes de São Caetano do Sul para o Teatro Municipal Paulo Machado de Carvalho - ida e volta, para ser utilizado na apresentação da Orquestra Sinfônica da Fundação das Artes.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

IT E M	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
1	4.01.15.0069-0	Transporte de piano ½ cauda da Fundação das Artes para o Teatro Paulo Machado de Carvalho - ida e volta	SV	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

IDA - 05/10/25 às 14:00 horas

Retirada

Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede) - Rua Visconde de Inhaúma, 730 - Bairro Oswaldo Cruz - São Caetano do Sul - SP - CEP 09571-380

Destino

Teatro Municipal Paulo Machado de Carvalho - Alameda Conde de Porto Alegre, 840 - Bairro Santa Maria - São Caetano do Sul - SP - CEP 09561-001

RETORNO - 06/10/25 às 09:00 horas

Retirada

Teatro Municipal Paulo Machado de Carvalho - Alameda Conde de Porto Alegre, 840 - Bairro Santa Maria - São Caetano do Sul - SP - CEP 09561-001

Destino

Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede) - Rua Visconde de Inhaúma, 730 - Bairro Oswaldo Cruz - São Caetano do Sul - SP - CEP 09571-380

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A Orquestra Sinfônica da Fundação das Artes de São Caetano do Sul realizará uma apresentação no dia 05 de outubro de 2025, no Teatro Paulo Machado, espaço que não possui piano próprio. Para essa ocasião, será utilizado o piano Kawai meia cauda da Fundação, instrumento de grande relevância cultural e artística.

Considerando o alto valor do bem e a necessidade de garantir sua integridade física, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em transporte de pianos, com equipe qualificada e equipamentos adequados, para realizar o transporte de ida e volta do instrumento nas datas estabelecidas. Essa contratação assegura que o piano esteja em perfeitas condições de uso para as apresentações, preservando o patrimônio público e garantindo a qualidade técnica e artística dos concertos, em atendimento ao interesse público e à promoção da cultura.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em transporte de pianos, devidamente equipada e com equipe técnica capacitada para o manuseio desse tipo de instrumento, garantindo total segurança durante o carregamento, transporte e descarga. O serviço deverá contemplar o transporte de ida e volta do piano Kawai meia cauda da Fundação das Artes de São Caetano do Sul até o Teatro Paulo Machado, nas datas agendadas, preservando a integridade física do instrumento e assegurando sua plena utilização nas performances da Orquestra Sinfônica.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

() Sim

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço global**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a prestação dos serviços será fixo, devendo a Contratada realizar o transporte do piano Kawai meia cauda da Fundação das Artes para o Teatro Paulo Machado no dia 05 de outubro de 2025, com retorno no dia 06 de dezembro de 2025, independentemente da data de envio da Ordem de Serviço.

5.2. VIGÊNCIA

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

5.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.3.1. Local, horário e endereço.

- Unidade Milton Andrade: Rua Visconde de Inhaúma, nº 730, Bairro Oswaldo Cruz, CEP 09571-380, São Caetano do Sul/SP;

5.4. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

() Não

(x) Sim, especificar condições.

A contratada deverá garantir a integridade física do piano durante todas as etapas do transporte, incluindo retirada, acondicionamento, carga, descarga e entrega no destino final, utilizando equipamentos e técnicas adequadas para movimentação de instrumentos musicais de grande porte. Deverá ainda assumir total responsabilidade por eventuais danos causados ao instrumento, às instalações da Fundação das Artes ou do local de apresentação, comprometendo-se a realizar reparos ou indenizações cabíveis. Além disso, deverá manter equipe técnica qualificada, veículos apropriados e seguros compatíveis com a atividade, assegurando a execução do serviço de forma segura e eficiente.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.2. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) Não

() Sim, a saber:

- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- () Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
f www.facebook.com/fascsc
@ [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCSC.COM.BR

- () Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
- () Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1.** Realizar o transporte do piano Kawai meia cauda da Fundação das Artes com zelo, utilizando veículos apropriados, equipamentos de proteção e técnicas específicas para movimentação de instrumentos musicais de grande porte;
- 7.1.2.** Efetuar a retirada, acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do piano nos locais indicados, garantindo a integridade física do instrumento em todas as etapas;
- 7.1.3.** Assegurar que a equipe responsável seja composta por profissionais qualificados e devidamente instruídos sobre manuseio e cuidados específicos com instrumentos musicais;
- 7.1.4.** Cumprir rigorosamente as datas estabelecidas para o transporte (05/10 e 07/12), observando os horários previamente definidos em comum acordo com a Fundação das Artes;
- 7.1.5.** Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados ao piano, às instalações da Fundação ou aos espaços de apresentação, arcando com os reparos ou indenizações cabíveis;
- 7.1.6.** Manter veículos em perfeitas condições de uso, com seguro vigente e documentação regularizada, aptos para a execução do transporte com segurança;
- 7.1.7.** Garantir que, em caso de falha ou imprevisto, seja apresentada solução imediata de substituição de veículo ou equipe, de forma a não comprometer a realização das apresentações;
- 7.1.8.** Apresentar, se solicitado, apólice de seguro compatível com o valor do instrumento e do serviço contratado, cobrindo eventuais riscos de transporte, extravio ou dano;
- 7.1.9.** Prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- 7.1.10.** Atender prontamente às solicitações e orientações do fiscal designado pela Fundação das Artes, fornecendo as informações que forem requeridas.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.2.1.** Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo local de retirada, endereço de entrega, datas e horários de transporte;
- 7.2.2.** Assegurar condições adequadas de acesso ao piano, garantindo que o ambiente esteja disponível e livre de obstáculos para a retirada e devolução do instrumento;
- 7.2.3.** Comunicar à contratada, com antecedência mínima razoável, qualquer alteração de cronograma, local ou necessidade específica relacionada à execução do serviço;
- 7.2.4.** Designar um responsável por acompanhar a execução, registrar ocorrências e atestar a realização do transporte;
- 7.2.5.** Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme estabelecido no contrato, mediante a devida apresentação da nota fiscal e do atesto do fiscal;
- 7.2.6.** Disponibilizar representante no local de retirada e no local de entrega do piano para acompanhar e confirmar a execução dos serviços;
- 7.2.7.** Não assumir responsabilidade por tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais que sejam de competência da contratada;

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Edmilson Ribeiro

Cargo: Chefe de Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascsc@fascsc.com.br

 www.facebook.com/fascsc

 [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCS.COM.BR